

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.937, DE 1996 (PLS nº 264/95)

Altera a redação da alínea “e” do artigo 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o “Código Brasileiro de Telecomunicações, e dá outras providências”.

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 3º do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado MAURO BENEVIDES
Relator